



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DO VTN (VALOR DA TERRA NUA)**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **ÁTOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.781.684/0001-98, localizada à Av. Marinho de Melo Filho, 1391 Qd 44 lote 1/2 casa 03 – Setor Cristalina II – Trindade - GO, CEP 75389-123, representado por Gil Liano Jaime de Castro Soares brasileiro, empresário, portador do CPF: 030.041.451-03 e RG: 4979014 DGPC-GO, residenciado em Trindade-GO no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022003454**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 058/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de março de 2022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal